

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	2
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	3
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	3
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 3060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 131, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 03, de 17 de janeiro de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2486, de 23 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 43, de 24 de outubro de 2014, referente ao processo administrativo nº 00058.049924/2013-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/049924/ANAC, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 3061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3029, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 47, de 22 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2485, de 23 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 43, de 24 de outubro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.083395/2012-54, ante as razões apresentadas no Ofício nº 036/CPAD/083395/ANAC, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Gerência-Geral de Ação Fiscal**1 - PORTARIA Nº 3010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)**

Divulga as atividades desempenhadas pelos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs.

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 37-A, inciso XI, e 99, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, a relação das atividades desempenhadas pelos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs.

Parágrafo único. Além do disposto no Anexo desta Portaria, os NURACs deverão executar as atividades:

I - delegadas por portarias específicas expedidas em conjunto entre o Gerente-Geral de Ação Fiscal e o titular de outra área; e

II - atribuídas diretamente pelo Gerente-Geral de Ação Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo I do Bps.

2 - PORTARIA Nº 3059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XXVI do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Edição do Manual de Procedimentos da Gerência Geral de Ação Fiscal na Sede da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA N° 3078, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1° Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

NOME	ÁREA	FUNÇÃO
LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Operações	Piloto de Aviação Geral (OPS3)

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 137 - 001 - REVISÃO A - ORIENTAÇÕES RELATIVAS A EQUIPAMENTOS DISPERSORES. (*)

Aprovada pela Portaria n° 3072, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, Seção 1, página 3.

(*) Anexo III ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 3062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da Representação Regional do Rio de Janeiro - UG 113216, referente ao exercício de 2014, que atuarão sobre a presidência do primeiro:

I - CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2125540;

II - PAULO JORGE OLIVEIRA DE MAGALHÃES MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1548086;

III - NORBERTO GUIMARÃES FONTES, matrícula SIAPE nº 2147972;

IV - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721;

V - JOSÉ WAGNER ANDRADE ROLIM, matrícula SIAPE nº 1720312.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 7 de novembro de 2014 e estabelecer o prazo de 15 de janeiro de 2015 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 3063, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Material de Consumo no âmbito da UG 113214 - ANAC Sede referente ao exercício de 2014, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563;

II - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015;

III - PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 20133421.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 de janeiro de 2015 para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 3064, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 38/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2014, firmada com a UNIQUE BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 08.839.695/0001-01, cujo objeto é o Registro Formal de Preços relativos à aquisição de cadernos e calendários ano 2015.

Art. 2º Designar o servidor HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, para responder como Gerente Substituto pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;

V - Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 3065, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 20133421, contato telefônico nº (61) 3314-4779, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/ANAC/2010, firmado com a empresa ACP – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.952.617/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar a servidora SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.317, de 05 de junho de 2014, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 23, de 06 de junho de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 3066, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/ANAC/2014-RRSP, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviço telefônico fixo, para ligações originadas e recebidas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, contato telefônico nº (11) 3636-8753, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 3067, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 48/ANAC/2014, firmado com a empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e outros sinais, franqueada por meio do Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública no formato 163 para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas em âmbito nacional, originadas por telefones fixos ou móveis, destinadas ao *Contact Center* da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília-DF, além do Serviço Telefônico Fixo Comutado local e de longa distância nacional para realização e recebimento de chamadas, por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do Serviço 163, originadas na central de teleatendimento da ANAC, ou qualquer outra central que venha a ser instalada ou substituída pela ANAC durante a vigência do contrato, com vistas à realização de telemarketing ativo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo “A” do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2014, com a finalidade de atender às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

I - Gestor do Contrato:

a) MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1650126, contato telefônico nº (61) 3314-4477, na qualidade de Titular; e

b) EDUARDO VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1624783, contato telefônico nº (61) 3314-4307, na qualidade de Gestor Substituto;

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EMYLLYN RAYANY VICENTE FIUSA, matrícula SIAPE nº 2057347, contato telefônico nº (61) 3314 4310, na qualidade de titular; e

b) CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMACHO, matrícula SIAPE nº 2151900, contato telefônico nº (61) 3314 4307, na qualidade de substituto.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - ao Gestor do Contrato:

a) convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;

b) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do contrato;

c) convocar reuniões;

d) zelar pela manutenção da equipe de fiscalização e solicitar substituições.

e) avaliar fiscais do contrato;

f) acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

g) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

h) solicitar alteração do contrato;

i) encaminhar à Gerência Técnica de Licitações e Contratos - GTLC/SAF, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

j) avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;

k) comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;

l) aprovar o valor da glosa;

m) atestar a nota fiscal;

n) verificar a correta instrução do processo de pagamento;

o) comunicar necessidade de nova contratação;

p) enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;

q) manifestar-se quanto à regularidade da execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

r) demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los à GTLC/SAF com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada contrato; e

s) oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade no FGTS E INSS;

II - ao Fiscal Técnico do Contrato:

a) participar do planejamento e da realização da reunião inicial;

b) elaborar a ata de reunião;

c) manter atualizado o histórico de gerenciamento e fiscalização do contrato;

d) ler a documentação relativa ao contrato e a legislação pertinente;

e) certificar-se da entrega e analisar a documentação inicial dos empregados;

f) monitorar a admissão dos empregados;

g) elaborar planilha resumo;

h) fiscalizar a execução dos serviços;

- i) encaminhar demandas de correção à contratada;
- j) comunicar ao gestor situações de descumprimentos;
- l) realizar a pesquisa de mercado, quando necessário;
- m) emitir relatório da execução do contrato;
- n) solicitar a aprovação do valor da glosa ao gestor;
- o) receber a nota fiscal e instruir o processo de pagamento;
- p) solicitar substituição de nota fiscal;
- q) registrar medição no SIASG;
- r) prestar apoio ao gestor; e
- s) enviar recomendações de melhorias ao gestor.

III- Compete ao Fiscal Administrativo ou à Área Responsável pela análise documental:

- a) participar do planejamento e da realização da reunião inicial;
- b) manter atualizado o Histórico de Gerenciamento e Fiscalização do Contrato;
- c) ler a documentação relativa ao Contrato e a legislação pertinente;
- d) analisar a documentação trabalhista e previdenciária, de acordo com os critérios de amostragem;
- e) emitir relatório da situação documental e enviar ao Gestor do Contrato;
- f) encaminhar demandas de correção à contratada;
- g) comunicar ao Gestor do Contrato situações de descumprimentos;
- h) comunicar ao Gestor do Contrato situações de descumprimentos que motivem o pagamento direto ao empregado;
- i) elaborar e encaminhar ao Gestor ofício ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB na manutenção de irregularidade no recolhimento do INSS e irregularidade do FGTS ao Ministério do Trabalho e Emprego.
- j) prestar apoio ao Gestor do Contrato, quando solicitado; e
- k) enviar recomendações de melhorias ao Gestor.

Art. 3º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no

Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 3068, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X do, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELVIRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0194120, contato telefônico nº (51) 3302-7819, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2014-RRSP, firmado com a MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 87.134.086/0001-23, para a prestação de serviços de vigilância armada e monitoramento do sistema de alarme nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906, contato telefônico nº (51) 3302-7871, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.382, de 09 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9, nº 41, de 10 de outubro de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2991, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º

da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00065.163234/2014-16, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante ao servidor LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE n° 1771688, lotado na Gerencia Técnica de Artigos Perigosos – GTAP, da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, na Representação Regional Rio de Janeiro, no período de 29 de setembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	8h00	08h00	-	-
Saída	12h00	12h00	12h00	-	-
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	13h00	16h00	13h00	13h00	13h00
Saída	18h00	20h00	18h00	20h00	20h00
Jornada Diária	9h	8h	9h	7h	7h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2° O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA N° 3051, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 60800.031276/2009-92, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora HELIA PORTELA DOS SANTOS, Assistente Social, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE n° 0209954, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 2 de abril de 1988 a 31 de março de 1993.

Art. 2° Considerando o disposto no art. 1°, a servidora ainda possui 60 (sessenta) dias para posterior usufruto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data desta Portaria.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 3052, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.112173/2014-18, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 3 de dezembro de 2014, o servidor NÉLIO GALHARDO PERES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1827220, lotado na Assessoria Técnica - ASTEC, com exercício na Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIS, no Rio de Janeiro/RJ, para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, no Rio de Janeiro/RJ, e ter exercício na mesma Gerência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 3053, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.103030/2014-15, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SANTANA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1511542, licença capacitação no período de 22 de janeiro a 22 de março de 2015, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2005 a 14 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 3054, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.052058/2014-88, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RUI MASAHIRO SAWADA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586478, licença capacitação no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2015, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2007 a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA N° 3055, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.108910/2014-88, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1099941, licença capacitação no período de 5 de janeiro a 3 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 6 de janeiro de 2005 a 5 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA N° 3056, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00066.054277/2014-00, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor STEFAN SANTI, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1586817, licença capacitação no período de 02 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2007 a 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - PORTARIA N° 3057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.156939/2014-87, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CHRISTIAN FREITAS PEREIRA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1495777, licença capacitação no período de 05 de janeiro a 04 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2005 a 5 de junho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - PORTARIA Nº 3069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.103198/2014-21, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor TIAGO DANTAS BEZERRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2153649, lotado na Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, com exercício na Gerência de Operações de Serviços Aéreos - GOPE, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, em Brasília/DF, e ter exercício na Gerência Técnica para Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - GTSG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

10 - PORTARIA Nº 3070, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.110011/2014-45, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, com lotação e exercício na Corregedoria - CRG, em Brasília/DF, para ser lotada e ter exercício na Assessoria Técnica - ASTEC, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

11 - PORTARIA Nº 3077, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de licença para tratar de interesses particulares.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.041878/2014-44, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor GUILHERME SIKORSKI, ocupante do cargo de Especialista em regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão V, Matrícula SIAPE nº 1772574, pelo prazo improrrogável de 03 anos, cujo termo inicial é 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

12 - EDITAL Nº 32/SGP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 38 da Instrução Normativa Nº 79, de 15 de julho de 2014 e item 7.1 dos Editais nº 26/SGP/2014 e nº 27/SGP/2014, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar do processo seletivo para concessão de Incentivo Educacional para Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* – Programa de Mestrado.

INCENTIVO EDUCACIONAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO Nº DE VAGAS AUTORIZADAS: 30				
Nº Do PROCESSO	SIAPE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONCESSÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL
00065.145510/2014-64	1654323	91	1º	Deferida
00065.149134/2014-87	1586990	88	2º	Deferida
00058.099232/2014-55	2030329	74	3º	Deferida
00065.145018/2014-99	1650871	36	4º	Deferida
00058.099373/2014-78	1540413	26	5º	Deferida
00066.051161/2014-19	1587300	-	-	Indeferida
00065.149135/2014-21	1582302	-	-	Indeferida

INCENTIVO EDUCACIONAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PROGRAMA DE MESTRADO Nº DE VAGAS AUTORIZADAS: 10				
Nº do PROCESSO	SIAPE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONCESSÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL
00066.052972/2014-29	1109544	81	1º	Deferida
00058.099090/2014-26	1768001	74	2º	Deferida

Art. 2º O prazo para interposição de recursos será até o dia **09/01/2015** e o pedido deverá ser remetido à Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme itens 5.6 e 5.7 do Edital nº 26/SGP/2014.

Art. 3º Em consequência, ficam também alteradas as seguintes datas constantes do Cronograma do Processo de Seleção, objeto do Edital nº 26/SGP, de 16 de outubro de 2014.

ETAPA	DATAS
Prazo para pedido de recurso para a SGP	09/01/2015
Análise dos pedidos de recurso pela SGP	16/01/2015
Publicação do resultado do recurso pela SGP e da lista oficial de classificados e não classificados	23/01/2015

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica